



PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DA BARRA
Estado do Espírito Santo
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2.611/2012, DE 09 DE ABRIL DE 2012

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PARQUE DE ITAÚNAS-SAPI”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada como **ENTIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA**, nos termos da Lei Municipal n.º 1.987/97, a **SOCIEDADE DOS AMIGOS DO PARQUE DE ITAÚNAS-SAPI**, SOCIEDADE CIVIL COM SEDE NA Rua Dercílio Ferreira da Fonseca, n.º 34, Vila de Itaúnas – Caixa Postal 45, neste município, inscrita no CNPJ n.º 02.465.427/0001-90.

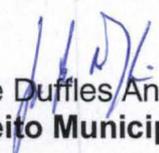
Art. 2º - A entidade referida no artigo anterior é de natureza associativa sem fins lucrativos, constituída em 19 de julho de 1997, conforme consta nos documentos anexos.

Parágrafo único – A entidade beneficiária fica obrigada apresentar anualmente, aos órgãos competentes, nos termos da Lei, os documentos que atestem o pleno funcionamento e cumprimento do seu estatuto, sob perda dos direitos concedidos por esta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito Municipal

2.611-12